

Enc: DEFERIDO EFEITO SUSPENSIVO - PROCESSO 022/21 - STJD

RP

Rj Presidencia

Ter, 09/02/2021 12:23

Para: Fluminense Football Club

Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
EFEITO SUSPENSIVO PROCESSO 061-2021 certo.pdf
203 KB

Para ciência.

Atenciosamente,
Olinda Medeiros

De: Aline Pereira

Enviado: terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 10:03

Para: Rj Presidencia; Fluminense.00009RJ; Lucas Maleval

Cc: Neivaldo da Penha Junior; André Augusto Ramos Rodrigues; Gustavo Silveira (gustavosilveira@nraa.com.br); Daniela de Andrade Lameira Pinho

Assunto: DEFERIDO EFEITO SUSPENSIVO - PROCESSO 022/21 - STJD

OFÍCIO nº 118/2021 - STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Para: Fluminense FC

Para: Departamento de Competições da Confederação Brasileira de Futebol.

Rio: 09/02/2021.

De ordem do Auditor Relator,
Dr. Paulo Sérgio Feuz, deste Superior Tribunal de Justiça, referente
ao Processo 061/2021 - STJD - Recurso Voluntário -
Recorrente: Fluminense FC, em favor de seus atletas João Batista da Cruz
Santos Neto e Metinho Silu - Recorrido: Quinta Comissão Disciplinar,

informo que através de despacho, foi **deferido o pedido de efeito suspensivo pleiteado pelo clube em sua integralidade.**

Informo, outrossim, que segue em anexo o despacho em seu inteiro teor.

Atenciosamente,